ESTADO DA PARAÍBA

CÂMARA MUNICIPAL DE ITABAIANA

CASA DR. ANTONIO BATISTA SANTIAGO

PROJETO DE LEI Nº 45/80

Autoriza o Poder Executivo abrir Crédito Suplementar e dá outras' providências.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar até a quantia de Cr$ 8.000.000,00 (OITO MILHOES DE CRUZEIROS), além do que consta do orçamento para reforços orçamentária, no corrente exercício.

Art. 2º - Os recursos para atendimento das despesas serão indicados nos respectivos decretos.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua' publicação revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSOES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITABAIANA,' em 31 de outubro de 1980.

A P R O V A D O

João Quirino Neto

JOÃO QUIRINO NETO_ PRESIDENTE

Manoel Leite de Melo

MANOEL LEITE DE MELO_1º SECRETÁRIO

Gentil Cassimiro da Silva

GENTIL CASSEMIRO DA SILVA_2º SECRETÁRIO